

LEI Nº 1.683-04/2016

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A RECEBER EM
DOAÇÃO IMÓVEL, DESTINADO
À RUA, e dá outras providências.**

ADEMAR RIEGER, Prefeito Municipal em exercício de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação imóvel de 354,79 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados), da matrícula nº 32.615 do Registro de Imóveis de Estrela, RS, de propriedade de Ibanor José Schwaz e Rosani Cristina Silvestre da Luz Schwarz.

Art. 2º - O referido imóvel se destina à Rua Pública.

Art. 3º - Eventuais custos de medição e regularização perante o Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2007 – MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2016.

ADEMAR RIEGER
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se
Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativa